JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
27/04/2026 15:03

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE COR nº 0000026-48.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 07 e 08 abril de 2026

Aos sete (sete) dias do mês de abril de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra.Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 5.650, de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Última Correição Ordinária realizada	1º a 3 de abril de 2025 PJe COR 0000017-23.2025.2.00.0507
Última Autoinspeção realizada	04 de abril de 2025 a 27 de janeiro de 2026 PJe COR 0000008-27.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dra. REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA Período de atuação: 25 de julho de 2023, Ato nº 203, de 24 de julho de 2023.
2.2. JUÍZA VINCULADA: Dra. RAQUEL CARVALHO DE VASCONCELOS SOUSA Período de atuação: 20 de novembro de 2017, Despacho do Presidente, de 29 de dezembro de 2017.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 12 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
LUIS EDUARDO FREITAS GOULART	DIRETOR DE SECRETARIA	27/07/2023
MONICA GRANGEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/2023
MARIANE MELO DE FARIAS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/09/2023
ANA KARINA BOMFIN MAXIMO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/11/2023
MARCOS ANTONIO TRAJANO ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
SUE ELLEN DE MIRANDA RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
KIMBERLY KAY GUIMARÃES GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/05/2024
MARCOS SOARES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	13/12/2023
BENTO ALVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/01/2008
ELANO SATIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/12/2012
JESSICA RAMOS NEPOMUCENO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	07/07/2023
RAVENA LIMA DO VALE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	23/06/2023

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias):

MARCOS ANTONIO TRAJANO ALMEIDA - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL N° 214/2025 (Teletrabalho Especial)
MARIANNE MELO DE FARIAS RIBEIRO - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 461/2025
SUE ELLEN DE MIRANDA RIBEIRO MARTINS - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 561/2025
RAVENA LIMA DO VALE - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 560/2025
KIMBERLY KAY GUIMARAES GARCIA - PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 559/2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LEVI MENDONÇA FEIJÓ	16/03/2026
SOFIA BERNADINO DAMASCENO	16/03/2026
PÂMELA TAYSSA VIEIRA GOMES	01/07/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBO COSTA	2	0	0	0
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	34	0	0	0
FILIPE BERNARDO DA SILVA	0	0	0	1
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	10	2	2	0
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	833	602	155	348
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	802	580	183	299
RONALDO SOLANO FEITOSA	11	1	2	1
THIAGO RABELO DA COSTA	11	6	3	2
TOTAL	1.703	1.191	345	651

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	0
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	10.91
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	7.99
THIAGO RABELO DA COSTA	2.33
Prazo médio de julgamento na unidade	**9.47**

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	02	00	02
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	06	00	06
Total de sentenças pendentes	08	00	08

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	00	00	00
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	01	00	01
Total de incidentes pendentes	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	00	00	00
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	00	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.6. Produtividade da Vara

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.191	651	345	**9,47**

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026).
Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **pequena elevação do prazo médio de julgamento** (atualmente em 9,47 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (8,66 dias), sendo digna de **ELOGIOS a inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1372** processos solucionados com exame de mérito e **47** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **3,43%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
10ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	51.89	69.06

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
10ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	59,46	90,24

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento.

Unidade Judiciária	Prazo médio	
10ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	20,62	52,52

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
10ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	70,50	109,85

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: "Nossa pauta ordinária é de segunda a quinta-feira, sendo cinco audiências UNA de Sumaríssimo, cinco audiências. UNA de Ordinário e duas instruções. As vezes fazemos pautas extra as sextas-feiras."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
10ª VT DE FORTALEZA	410	6	404

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 25/03/2026)
10ª VT de Fortaleza	1.454	1.609	359

Fontes:
Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/01/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/03/2026
Conhecimento	951	1.215	1.262
Liquidação	538	636	539
Execução	2.236	1.991	1.930
Cartas Precatórias pendentes de devolução	280	281	282
TOTAL	4005	4.123	4.013

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Conhecimento (até a prolação da sentença)	91,51
Liquidação (do início ao encerramento)	273,75
Execução (do início à extinção)	1.433,35
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.368,48

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/04/2025 a 31/03/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	694	16/03/2015	0000789-61.2014.5.07.0010
2. Aguardando audiência	89	28/10/2025	0001537-89.2025.5.07.0016
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	62	15/04/2025	0000019-82.2025.5.07.0010
5. Aguardando Prazo	349	02/02/2026	0002008-26.2025.5.07.0010
6. Analise	04	24/03/2026	0001678-29.2025.5.07.0010
7. Assinar despacho/decisão	09	26/03/2026	0001877-51.2025.5.07.0010
8. Assinar sentença	08	26/03/2026	0001722-48.2025.5.07.0010
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	05	16/03/2026	0002015-18.2025.5.07.0010
10. Cumprimento de Providências	08	04/02/2026	0001332-78.2025.5.07.0010
11. Elaborar despacho/decisão	02	11/03/2026	0001149-10.2025.5.07.0010
12. Elaborar sentença	20	03/03/2026	0001570-97.2025.5.07.0010
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	15	25/03/2026	0000177-06.2026.5.07.0010

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. Preparar expedientes e comunicações	07	28/02/2026	0000110-75.2025.5.07.0010
16. Recebimento e remessa	02	27/03/2026	0001301-39.2017.5.07.0010
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	02	27/03/2026	0000420-47.2026.5.07.0010

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior.

- **ATOrd 0089300-11.2009.5.07.0010** - O único documento constante dos autos é a certidão de abertura, Id. c924639, data 13/03/2018. Na consulta realizada no site do TST, retornam as seguintes últimas tramitações: 20/09/2025: "*Remetidos os Autos para Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região o TRT*"; e, em 23/09/2025: "*Recebido pelo TRT*". Deverá a unidade diligenciar para verificar, atualizar e sanear a situação do processo.

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	48	27/03/2020	0000206-03.2019.5.07.0010
2. Aguardando cumprimento de acordo	120	16/05/2025	0001190-11.2024.5.07.0010
3. Aguardando final do sobrestamento	27	24/02/2024	0000634-14.2021.5.07.0010
4. Aguardando prazo	187	19/02/2026	0001361-07.2025.5.07.0018
5. Análise	2	23/03/26	0000795-85.2025.5.07.0009
6. Assinar despacho/decisão	06	26/03/2026	0000087-32.2025.5.07.0010
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	06	24/03/2026	0001208-32.2024.5.07.0010
8. Cumprimento de Providências	132	14/11/2025	0000533-79.2018.5.07.0010
9. Elaborar decisão	04	22/03/2026	0001216-72.2025.5.07.0010
10. Elaborar despacho	01	26/03/2026	0000892-24.2021.5.07.0010
11. Iniciar Liquidação	03	16/03/2026	0000342-53.2026.5.07.0010
12. Prazos Vencidos	16	25/03/2026	0000961-37.2013.5.07.0010
13. Preparar expedientes e comunicações	09	16/03/2026	0000290-91.2025.5.07.0010

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 3. Aguardando final do sobrestamento.

- **CumSen 0000901-78.2024.5.07.0010** - Determinado o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, despacho Id. e3486ef, proferido em 06/08/2025. Há manifestação, Id. 813a940, juntada em 13/08/2025, não submetida à apreciação. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ATOrd 0001461-20.2024.5.07.0010** - Determinadas as providências em 10/11/2025 - elaboração de cálculos (despacho, Id. caf2aac), o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001067-13.2024.5.07.0010; CSAC 0000843-41.2025.5.07.0010; CSAC 0000853-85.2025.5.07.0010; ATSum 0000544-10.2024.5.07.0007; ATSum 0000111-60.2025.5.07.0010; entre outros**.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	217	31/01/2020	0000252-02.2013.5.07.0010
2. Aguardando Audiência	01	16/03/2026	0136500-92.2001.5.07.0010
3. Aguardando cumprimento de acordo	28	16/05/2025	0001063-49.2019.5.07.0010
4. Aguardando final do sobrestamento	861	07/09/2023	0162000-87.2006.5.07.0010
5. Aguardando prazo	445	10/12/2025	0000386-58.2015.5.07.0010
6. Análise	14	23/03/2026	0001106-07.2024.5.07.0011
7. Assinar despacho/decisão	23	26/03/2026	0001151-29.2015.5.07.0010
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	11	20/03/2026	0001521-56.2025.5.07.0010
9. Cumprimento de Providências	175	23/09/2025	0023400-86.2006.5.07.0010
10. Elaborar decisão	02	22/03/2026	0000512-11.2015.5.07.0010
11. Elaborar despacho	16	18/03/2026	0000811-36.2025.5.07.0010
12. Elaborar sentença	04	16/03/2026	0198300-14.2007.5.07.0010
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	32	20/03/2026	0001323-34.2016.5.07.0010
16. Preparar expedientes e comunicações	120	11/02/2026	0001751-16.2016.5.07.0010
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATOrd 0000822-07.2021.5.07.0010** - Determinado o sobrestamento do feito (prescrição intercorrente), despacho Id. 4d6b6df, houve o cadastro de movimento diverso do recomendado no artigo 129, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, qual seja: "*suspenso ou*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)". Em situação semelhante: **ATSum 0118400-79.2007.5.07.0010; ATOrd 0001497-48.2013.5.07.0010; ATOrd 0000457-21.2019.5.07.0010; ATSum 0000166-26.2016.5.07.0010; ATOrd 0001021-34.2018.5.07.0010; ATSum 0001863-53.2014.5.07.0010; ATSum 0084500-81.2002.5.07.0010; entre outros**.

- **ATSum 0000034-90.2021.5.07.0010** - Manifestação, Id. 01b94d6, juntada em 13/10/2025, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000732-77.2013.5.07.0010; ATOrd 0000131-90.2021.5.07.0010; ATOrd 0206100-40.2000.5.07.0010; ATSum 0010238-14.2012.5.07.0010; ATSum 0000157-88.2021.5.07.0010; ATSum 0000076-47.2018.5.07.0010; entre outros**.

- **ATOrd 0002032-94.2015.5.07.0013** - Juntada certidão de quitação RPV, Id. b383755, em 26/08/2025, o processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000339-96.2024.5.07.0001**.

Item 5. Aguardando prazo.

- **ATSum 0000386-58.2015.5.07.0010** - Expedido o mandado, Id. 7b3db33, em 10/12/2025. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **ATOrd 0001130-38.2024.5.07.0010** - Determinadas as providências em 13/01/2026 - elaboração de cálculos (despacho, Id. 70dd45d), o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000504-05.2013.5.07.0010; ATOrd 0000803-93.2024.5.07.0010; ATSum 0001197-13.2018.5.07.0010; ATSum 0001216-43.2023.5.07.0010; ATSum 0001580-25.2017.5.07.0010; ATOrd 0000020-47.2023.5.07.0007; ATSum 0032900-50.2004.5.07.0010; entre outros**.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 77 (setenta e sete) processos no painel lateral "perícias", estando 36 (trinta e seis) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 07/04/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000017-23.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6952867) - Correição Ordinária presencial realizada na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.

Não foram identificadas pendências.

Fonte: PJe e Pje Cor

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	629	582	1	135
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	143	129	92	12
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1.062	931	11	13
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	13	10	13	30
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	11	22	8	8
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	32	22	3	4
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	73	359	957	743
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	20	1.414	87	99
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.251	1.017	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.548	1.429	16577	1.952
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.517	1.410	933	1.051
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	32	21	1.445	1.238
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	309	341	275	374
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	69	76	106	84
15. Painel Global/Acordos vencidos	1	0	22	0
16. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
19. Painel Global/Consultar CCS	0	0	0	0
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	1	0	6
21. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
22. Painel Global/RENAJUD	0	1	0	6

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	0	2	0	7
25. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	15	0	35

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000026-48.2026.2.00.0507**)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou que: *A Unidade analisa os requisitos legais, tais como tempestividade, legitimidade e preparo. 0018200-11.2000.5.07.0010, 0000092-20.2026.5.07.0010, 0001663-63.2025.5.07.0009, 0001824-46.2025.5.07.0018 e 0001208-16.2025.5.07.0004.*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou que*: Sim. Proc. n.º 0001013-13.2025.5.07.0010, 0001121-76.2024.5.07.0010, 0000873-76.2025.5.07.0010, 0001016-02.2024.5.07.0010.*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou que: *Nós determinamos o sobrestamento dos autos pelo prazo de trinta dias, decorrido o prazo sem manifestação, inicia-se a contagem do prazo prescricional, ficando os autos no sobrestamento. Não há renovação automática de consultas executórias.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou que: *Somente nas semanas de execução ou quando há pedido. 0000364-82.2024.5.07.0010, 0000702-13.2011.5.07.0010, 0000588-93.2019.5.07.0010, 0000588-93.2019.5.07.0010 e 0000588-93.2019.5.07.0010.*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou que: *Não há essa revisão. Deixamos os autos na referida tarefa até o final do prazo estipulado, com exceção daqueles em que há manifestação das partes para apreciação.*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade:

A unidade informou**:** *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, SIEL, CRCJUD, CNIB, JUCEC, PREVJUD, SERP-JUD e CRCJUD. CCS - 0001354-25.2014.5.07.0010 e 0001395-21.2016.5.07.0010; CNIB - 0000218-12.2022.5.07.0010 e 0000306-50.2022.5.07.0010; CRCJUD / SERPJUD - 0000772-78.2021.5.07.0010 e 0000789-17.2021.5.07.0010; INFOJUD - 0000789-17.2021.5.07.0010 e 0000868-45.2011.5.07.0010; SISBAJUD - 0001960-82.2016.5.07.0010 e 0233200-72.1997.5.07.0010/ PREVJUD - 0114300-81.2007.5.07.0010 e 0001049-60.2022.5.07.0010; RENAJUD - 0129200-11.2003.5.07.0010 e 0000062-58.2021.5.07.0010; SNIPER - 0001723-53.2013.5.07.0010 e 0001140-82.2024.5.07.0010.*

A unidade informou que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou que: *Havendo saldo remanescente e não sendo de devedores solventes, tipo banco e Petrobrás, juntamos a certidão de processos nos autos e oficiamos as demais unicades para requererem a transferência, caso não haja processo em tramitação na nossa Unidade. Decorrido o prazo sem manifestação, devolvemos ao Reclamado.*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou que não realizou centralização de processos na fase de execução.

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *0092700-33.2009.5.07.0010 e 0000151-96.2012.5.07.0010.*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *Decorrido o prazo sem oposição de embargos à execução ou transitada a fase executiva, atualizamos os cálculos e notificamos a parte para apresentar os dados bancários. Após, expedimos o*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ofício precatório ou RPV, notificando as partes para ciência e manifestação em cinco dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetemos o ofício precatório, via GPREC e sobrestamos os autos. No caso de RPV, expedimos notificação para o executado cumpri-la, no prazo legal, sob pena de sequestro.

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou:*0001960-82.2016.5.07.0010, 0000378-32.2025.5.07.0010, 0000752-82.2024.5.07.0010, 0000129-18.2024.5.07.0010 e 0000715-65.2018.5.07.0010.*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou que: *Nomeamos os peritos cadastrados por sorteio, observando a qualidade e pontualidade dos mesmos.*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *Foi ensinado o uso, mas não é utilizado com frequência, apesar de serem utilizados os movimentos corretos.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou que: *Todas as notificações são feitas utilizados o domicílio eletrônico quando a parte é cadastrada. Contudo, nem sempre há a confirmação de visualização da notificação pelas partes, então resolvemos expedir sempre notificação POSTAL e Domicílio Eletrônico, concomitantemente.*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou que: *Monitoramos os processos pelo GIGS, incluindo o prazo final nele.*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *Não.*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *Incentivamos a qualificação e repasse aos demais dos novos conhecimentos, bem como estímulo ao bom desempenho.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

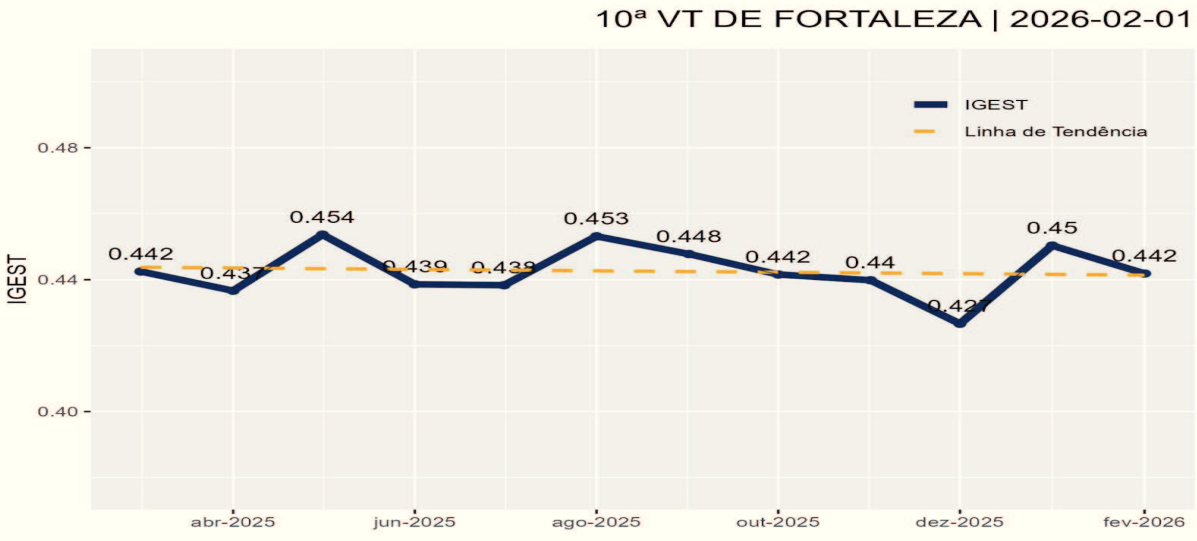

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **10ª VT DE FORTALEZA melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.45** em **janeiro de 2026** para **0.442** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

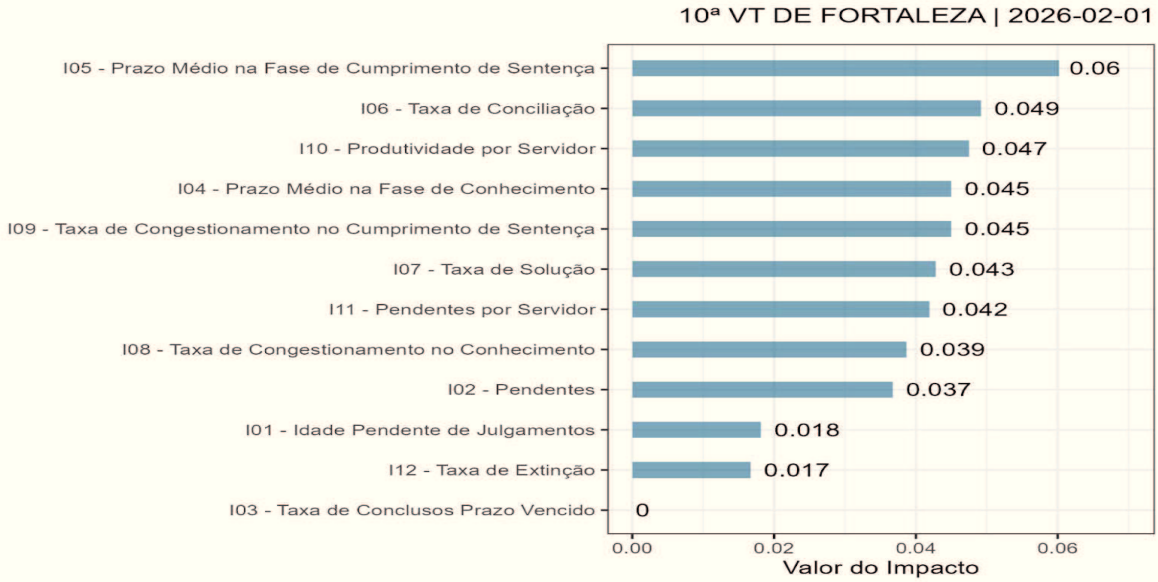

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença, I06 - Taxa de Conciliação, I10 - Produtividade por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **10ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença

1992	0028500-13.1992.5.07.0010	RTOrd
1993	0029000-45.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0089700-84.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0096400-76.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0132500-30.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0148600-60.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0151900-30.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0166800-18.1993.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1994	0009100-42.1994.5.07.0010	RTOrd
1994	0009900-70.1994.5.07.0010	RTOrd
1994	0012500-64.1994.5.07.0010	RTOrd
1994	0041000-43.1994.5.07.0010	RTOrd
1995	0043100-34.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0063400-17.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0158400-44.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0161800-66.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0178900-34.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0181000-59.1995.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1995	0189800-76.1995.5.07.0010	RTOrd
1996	0073100-80.1996.5.07.0010	RTOrd
1996	0148600-55.1996.5.07.0010	RTOrd
1996	0174300-33.1996.5.07.0010	RTOrd
1996	0286300-73.1996.5.07.0010	RTOrd
1996	0293700-41.1996.5.07.0010	RTOrd
1997	0006500-43.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0007900-92.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0044600-67.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0071300-80.1997.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1997	0098200-03.1997.5.07.0010	RTSum
1997	0139100-28.1997.5.07.0010	RTOrd

I06 - Taxa de Conciliação

2024	0001088-86.2024.5.07.0010	RTOrd
2024	0000534-54.2024.5.07.0010	RTOrd
2025	0001944-16.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001943-31.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001942-46.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001940-76.2025.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0001936-39.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001935-54.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001934-69.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001933-84.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001931-17.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001929-47.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001922-55.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001921-70.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001914-60.2025.5.07.0016	RTOrd
2025	0001918-18.2025.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0001881-73.2025.5.07.0015	RTOrd
2025	0001913-93.2025.5.07.0010	ConPag
2025	0001911-26.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001907-86.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001906-04.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001941-61.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001897-60.2025.5.07.0004	RTOrd
2025	0001896-57.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001894-87.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001888-80.2025.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0001883-58.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001977-06.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001856-75.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0001852-38.2025.5.07.0010	RTOrd

I10 - Produtividade por Servidor

1993	0029000-45.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0148600-60.1993.5.07.0010	RTOrd
1993	0166800-18.1993.5.07.0010	RTOrd
1994	0009100-42.1994.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1994	0009900-70.1994.5.07.0010	RTOrd
1994	0012500-64.1994.5.07.0010	RTOrd
1994	0041000-43.1994.5.07.0010	RTOrd
1995	0043100-34.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0063400-17.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0158400-44.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0161800-66.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0178900-34.1995.5.07.0010	RTOrd
1995	0181000-59.1995.5.07.0010	RTOrd
1996	0148600-55.1996.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1996	0174300-33.1996.5.07.0010	RTOrd
1996	0293700-41.1996.5.07.0010	RTOrd
1997	0139100-28.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0153900-61.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0192200-92.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0220400-12.1997.5.07.0010	RTOrd
1997	0268100-81.1997.5.07.0010	RTOrd
1998	0035500-54.1998.5.07.0010	RTOrd
1998	0103300-02.1998.5.07.0010	RTOrd
1998	0104700-51.1998.5.07.0010	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1998	0123000-61.1998.5.07.0010	RTOrd
1998	0193200-93.1998.5.07.0010	RTOrd
1998	0226200-84.1998.5.07.0010	RTOrd
1999	0060200-60.1999.5.07.0010	RTOrd
1999	0069200-84.1999.5.07.0010	RTOrd
1999	0187300-95.1999.5.07.0010	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Decorrentes de execução	9.967.519,91	18.800.781,07	5.532.793,76
Decorrentes de acordo	10.988.695,72	8.729.386,52	1.587.686,69
Decorrentes de pagamento espontâneo	203.605,81	5.150,31	0,00
TOTAL	21.159.821,44	27.535.317,90	7.120.480,45

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Custas processuais e Emolumentos	358.372,81	416.045,83	133.270,41
Contribuição Previdenciária	2.303.173,26	4.225.183,20	806.759,48
Imposto de Renda	852.069,35	902.457,24	95.507,02

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.513.615,42	5.543.686,27	1.035.536,91

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a Correição Ordinária anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

Classe e número do Processo	Situação
CorPar 0000073-56.2025.2.00.0507	Extinta sem resolução do mérito; arquivada

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

N**ão houve qualquer manifestação**, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão -

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: "Halo", "Hermes", "Pendentes de Solução", "Relatório de Desempenho IGest", "Painel 7 IGest", "TRT7 em Números", "Ações Prioritárias Pessoa Idosa";

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - **Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

35. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

vinculada ao FGTS, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

36. Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - **Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização - **Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026.**

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos processos **parados nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Aguardando final do sobrestamento; Cumprimento de Providências.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de Providências.

Sugere-se que a unidade realize **mutirões internos** para análise e movimentação dos mesmos. O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000026-48.2026.2.00.0507, **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados.

13.2.2 Além disso, **DEVERÁ a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos ***quadros 8.1 - item*****,** ***1 e 8.3, item 4*****,** informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

A unidade apresentou as seguintes informações, solicitações e sugestões durante o período pré e correicional:

"*Estamos com problema nos processos para liquidação. São os mais atrasados. Estamos tentando colocar em dia, mas levando em consideração que temos apenas um servidor com qualificação e aptidão, bem como suas férias e afastamentos por diversos motivos. Gostaria de sugerir a formação de novos habilitados para cálculos*."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a décima Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na décima Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante transcrição abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela valiosa contribuição que tem dado ao apontar as situações que podem ser melhoradas na Unidade, porque a correria do dia a dia, aliada à exiguidade de servidores, toma um tempo valioso que poderia ser utilizado para examinar os relatórios gerenciais de forma mais minuciosa. E, quando a Corregedoria faz esse trabalho externamente e informa à Unidade, a atuação pontual no sentido de regularizar possíveis erros e inconsistências fica muito mais facilitada, como foi o caso dos embargos pendentes.

Posto isto, a Magistrada agradeceu a todos os servidores pela colaboração, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, pela afinidade no trabalho, pela parceria, pela disponibilidade na hora de readaptar a pauta, na hora de puxar processos e, sobretudo, pela forma tranquila de dividir a gestão da Vara, o que é muito importante. Agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria, com quem trabalha há mais de dez anos e sabe o quanto ele fica tenso nos períodos de correição, o que traduz toda a sua preocupação com a gestão da Vara, o que ele faz com

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

muita eficiência. Agradeceu, ainda, a todos os servidores e estagiários que "pegaram pesado" dedicando muito tempo e trabalho para organizar a Unidade, resultando nesse desempenho tão significativo, ora apurado pela Corregedoria Regional.

Por derradeiro, manifestou sua satisfação com a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da AMATRA7/Ce, parabenizando-o pela atuação brilhante e por fazer um trabalho muito importante na Associação.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela maneira harmoniosa e cortês com que conduziu os trabalhos da correição, um serviço muito minucioso que com certeza servirá para aprimorar as atividades da décima Vara do Trabalho de Fortaleza.

Na sequência, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva, pela parceria, pela forma elogiável de conduzir a décima Vara, o que deixa o clima saudável, o ambiente tranquilo e constrói esse ambiente organizado. Agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria, pelo apoio e pela dedicação, bem como a todos os servidores e estagiários pelo empenho contínuo.

Adiante, saudou a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro - Presidente da Amatra 7/CE, a quem agradeceu pelo apoio permanente e por acompanhar a Corregedoria nessa visita tão importante de avaliação e conhecimento dos resultados da Unidade.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, manifestou sua satisfação por visitar os colegas da décima Vara do Trabalho de Fortaleza, que tanto preza, durante os trabalhos Correicionais, pois considera ser o momento mais adequado para entender a real situação do dia a dia das Varas. Trata-se de um momento tenso, em que os problemas mais complexos vêm à tona e surgem as reivindicações dirigidas ao Corregedor Regional, que também tem a missão de trazer alguns direcionamentos. Frisou que acompanhar as correições foi uma iniciativa sua, mas com a anuência do Corregedor Regional, até mesmo para não gerar uma perspectiva de fiscalização. Reforçou que está sempre à disposição da Corregedoria por saber que se trata de um órgão que também enfrenta muitas dificuldades estruturais, carência de servidores e, às vezes, é mal compreendida por interferir diretamente na atuação dos Juízes.

Ademais, expressou sua felicidade por estar na décima Vara do Trabalho de Fortaleza, uma Unidade que se destaca pelo seu bom trabalho e ressaltou a qualidade, a lisura, a ética, o comprometimento que a Excelentíssima

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, têm com este Sétimo Regional. São duas colegas, mulheres, que representam e dignificam a Magistratura. Destacou que já teve a honra de trabalhar com a Juíza Regiane Ferreira Carvalho Silva na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, uma Unidade que necessita muito do apoio da Administração do Tribunal pela elevada movimentação processual, bem como pela carência de servidores. Embora o Magistrado reconheça o papel indispensável das Juízas e do Diretor de Secretaria da décima Vara do Trabalho de Fortaleza, não pode desconsiderar a relevância da equipe de servidores, que é vital para o bom andamento da Unidade. É essencial que a equipe de servidores esteja bem engajada, harmônica, dialogando com o chefe com tranquilidade e, especialmente, voltada para cumprir aquela missão relativa à dimensão da felicidade, tão citada pelo Corregedor Regional.

Por derradeiro, solicitou que se registrasse em Ata, em nome dos Juízes e das Juízas da Sétima Região, um agradecimento especial à equipe da Corregedoria, na pessoa do seu Secretário, o Dr. Nelson Escossia Barbosa Neto, que conceitua como extremamente acessível, objetivo, que consegue captar rapidamente os pleitos, o que facilita muito o diálogo dos Magistrados com a Corregedoria.

O Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, por favorecer a felicidade da equipe da décima Vara do Trabalho de Fortaleza, pois o clima é muito tranquilo, nem parece que a Unidade está em correição. Evidente que é pontuado o que precisa melhorar, mas de uma maneira tranquila e humana, o que é muito bom. Na sequência, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Regiane Ferreira Carvalho Silva e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, e corroborou as palavras do Presidente da AMATRA7/CE, pois as Magistradas são, realmente, exemplos de eficiência, de lisura, de competência, uma inspiração para todos. Agradeceu, ainda, à equipe da décima Vara do Trabalho de Fortaleza, porque, sozinho, nada se constrói. A equipe “chega junto”, todos os servidores e estagiários cumprem suas obrigações com eficiência, esforço e dedicação. São “top”.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da correição ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a correição ordinária na décima Vara do Trabalho de Fortaleza, às 13 horas e 15 minutos do dia 11 de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

fevereiro de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional